

COMUNICADO AOS ASSOCIADOS

Comunicamos que foi proferida sentença judicial nos autos da Ação Civil nº1117626-53.2019.8.26.0100, ajuizada pelos Srs. Jeronimo Alfredo Molas Galliano, Walter Antonio Alves de Oliveira e Virso Antonio Fornazieri (Comissão Eleitoral/2019), que declarou nulos os atos praticados na AGE/2019 (triênio 2020/2023), referente à eleição para o cargo de Diretor Administrativo, determinando, ainda, que a eleição seja retomada incluindo como participante o candidato o Sr. Wagner Cabanal Mendes, e que a CABESP conclua o processo eleitoral no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação(04/08/2021) desta decisão.

Comunicamos que a CABESP dará cumprimento à ordem judicial, conforme determinado, ficando o sistema eleitoral disponível em 01 de setembro de 2021 para que os Associados votem para o cargo de Diretor Administrativo.

Por fim, cumpre esclarecer que, conforme consta na Sentença, acima referida, caberá à Comissão Eleitoral tomar as demais providências relacionadas à condução do processo eleitoral, de acordo com as competências que lhe são atribuídas por Regulamento Eleitoral próprio.

Tão logo a Comissão Eleitoral se manifeste confirmando os nomes dos candidatos que concorrerão ao cargo, a CABESP divulgará.

Atenciosamente,

DIRETORIA - CABESP